**MODELO DE PETIÇÃO**

**EXECUÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. MAJORAÇÃO SALARIAL.TÍTULO JUDICIAL. INICIAL**

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr.Juiz ... Vara da Fazenda Pública e Autarquias de ...

(nome), exequente, pensionista do ex-servidor ...por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente promover a presente EXECUÇÃO DE SENTENÇA POR TÍTULO JUDICIAL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (CPC, art. 536)[[1]](#footnote-2) contra o ..., executado, pelas razões de fato e direito adiante articuladas:

1. A presente execução se embasa no título judicial consubstanciado pela v. sentença proferida às fls. ..., para fins de implementar o reajuste no pagamento da pensão alimentícia da exequenda no percentual de ...%, retroagindo seus efeitos a partir da data da citação da executada, conforme estabelecido na parte dispositiva do título judicial exequendo, *in verbis*: (descrever o disposto em sentença).

2. Informa a exequente, que a execução do título judicial, relativo aos valores certos apurados das diferenças dos valores pagos a menor pela executada, serão objeto de outra peça, específica para a execução de título judicial por valor certo (CPC, art. 509 § 2º)[[2]](#footnote-3).

3. ***Ex positis***, a exequente requer:

a) seja citado o ente executado, por mandado, na pessoa do seu representante legal, para no prazo de 10 (dez) dias majorar o valor da pensão que lhe é paga no percentual estabelecido no título judicial exequendo a partir do pagamento que se realizará no próximo mês, sob pena de responder por multa correspondente a R$ ... (...) mensais acaso desatendida a ordem judicial emanada deste d. juízo (CPC, art.536);

b) a produção de provas em direito admitidas.

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 536.** No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento, para a efetivação da tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado práticoequivalente, determinar as medidas necessárias à satisfação do exequente. [↑](#footnote-ref-2)
2. **Art. 509.** Quando a sentença condenar ao pagamento de quantia ilíquida, proceder-se-á à sua liquidação, a requerimento do credor ou do devedor: ... § 2º Quando a apuração do valor depender apenas de cálculo aritmético, o credor poderá promover, desde logo, o cumprimento da sentença. [↑](#footnote-ref-3)